



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO MATO GROSSO

PALÁCIO JOAQUIM CLEMENTE CARRIJO

RESOLUÇÃO Nº 119/2022

Ribeirãozinho de 28 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a autorização da Revisão Geral Anual aos Servidores Efetivos nos termos da Lei Municipal nº 751 de 26/01/2022 e dá outras providências.”

A **Mesa diretora** da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, cumprindo o que determina o Regimento Interno em seu Art. 16, inciso VIII e IX, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos da Câmara Municipal de Ribeirãozinho/MT, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº. 751/2022, e demais legislação pertinente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirãozinho/MT, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

AGOSTINHO CARNEIRO FILHO
Presidente

NUBIA CARRIJO DE OLIVEIRA DALCIN
Vice-presidente

NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS
1º Secretária

AMANDA BENTO ROSA
2º Secretária